



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Mercês
Uberaba - MG, 38061-080

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

Alvará Nº. **6214/2020**

Válido até: **24/08/2023**

Nome: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA-CODIUB**

Cadastro Mobiliário: 26041

Cadastro Geral: 245634

CNPJ / CPF: 18.597.781/0001-09

Endereço Fiscal: DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146
SANTA MARTA
UBERABA - CEP: 38061080

Atividade Principal: 205418 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Outras Atividade(s): 202521 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
203922 - SERVIÇO DE MICROFILMAGEM
204119 - SERVICOS NA AREA DE REDE DE TELECOMUNICACOES,RADIO FUSAO SONORA, SOM IMAGEM, TV A CABO, ETC
204136 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
205142 - BILHETAGEM ELETRONICA PARA O TRANSPORTE TERRESTRE.
205402 - PROPAGANDA, PUBLICIDADE, MARKETING E CORRELATOS
205422 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.
205423 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
205424 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
205427 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
205631 - ANALISES, INCLUSIVE DE SISTEMAS, EXAMES, PESQUISAS, INFORMACOES, COLETAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUER NATUREZA.
205670 - CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSESSORIA TECNOLÓGICA NA PRODUÇÃO
205736 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.
205969 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
205972 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Início da Atividade: 13/08/1985

CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alguma alteração das informações, contidas neste alvará.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Uberaba, 24 de Agosto de 2020

Documento impresso em 28/08/2020 às 10:34.

A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador 542470260416E50B ou através do



ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

Alvará Nº. **6214/2020**

Válido até: **24/08/2023**

Nome: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA-CODIUB**

Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais. O presente Alvará, não dispensa a aplicabilidade das Normas e Leis referente à acessibilidade, podendo o mesmo ser cassado, em caso de descumprimento. Todos os resíduos gerados pelo empreendedor, deverão ser descartados em conformidade com a legislação vigente. -Alvará deferido conforme Decreto nº 2629 de 05 de Outubro de 2018. O efetivo funcionamento da empresa, fica condicionado a estar a mesma, devidamente regularizada junto ao órgão representativo da categoria, considerando a área de atuação. -Foi apresentado cópia do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros com validade 05 (cinco) anos expedido em 22/05/2020. -No ato da renovação do alvará anexar cópia do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros. - Não há atendimento ao público.

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO, através do Processo Nº 9099, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Uberaba, 24 de Agosto de 2020

Documento impresso em 28/08/2020 às 10:34.



A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador 542470260416E50B ou através do